

Artigo 24.º

Prova de emissão e renovação do alvará

- 1 — (Anterior n.º 2.)
2 — (Anterior n.º 3.)

Artigo 25.º

Substituição das licenças

- 1 — Em caso de morte do titular da licença, a actividade pode continuar a ser exercida pelo cabeça-de-casal, provisoriamente, mediante substituição da licença pela Direcção dos Serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta.
2 — (Anterior n.º 3.)

Artigo 26.º

(Revogado.)

Artigo 36.º

Pela emissão da licença e por cada averbamento que não seja da responsabilidade do Município é devida uma taxa no montante de € 14,96, que após a entrada em vigor deste Regulamento se considera incluída na Tabela de Taxas e Licenças.

Artigo 39.º

Competência para a aplicação das coimas

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras pelos artigos 27.º, 28.º, 29.º, pelo n.º 1 do artigo 30.º e pelo artigo 31.º, bem como das sanções acessórias previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente Regulamento, puníveis com coima de € 149,64 a € 448,92:

- a)
b)
c)
d)
e)

2 — O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas anteriores compete à câmara municipal e a aplicação das coimas é da competência do presidente da Câmara Municipal.

3 — A câmara municipal comunica à Direcção dos Serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta as infracções cometidas e respectivas sanções.

Artigo 40.º

Falta de apresentação de documentos

A não apresentação da licença do táxi, do alvará ou da sua cópia certificada no acto de fiscalização constitui contra-ordenação e é punível com a coima prevista para a alínea c) do n.º 1 do artigo anterior, salvo se o documento em falta for apresentado no prazo de oito dias à autoridade indicada pelo agente de fiscalização, caso em que a coima é de € 49,88 a € 249,40.

Artigo 42.º

(Revogado.)

Artigo 44.º

Entrada em vigor

1 — A Câmara Municipal aprovou em reunião extraordinária realizada a 22 de Abril de 2008 a presente alteração de regulamento, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal a 29 de Abril de 2008.

2 —

31 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

300610912

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 21478/2008****Abertura de período de discussão pública**

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de

Junho, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento (emparcelamento) da Av. Miguel Bombarda, n.º 163, descrito na 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 3103 da freguesia de S. Sebastião da Pedreira e inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 667 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e o prédio sito na Av. Miguel Bombarda, n.º s 165-165-A, 165-B, descrito na 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 3104 da freguesia de S. Sebastião da Pedreira e inscrito na matriz predial sob o n.º 668 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, bem como os pareceres emitidos, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25, 3.º, F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no local acima referido.

27 de Junho de 2008. — O Vereador, *Manuel Salgado*.

300601354

Aviso n.º 21479/2008**Abertura de período de discussão pública**

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para aprovação do pedido de licenciamento da Alteração ao Alvará de loteamento n.º 2/2006, apresentado para a Rua Conde das Antas, 56/58, Lisboa, descrito na 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 4005 da freguesia de S. Sebastião da Pedreira e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 3556 da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, bem como os pareceres emitidos, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25, 3.º, F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no local acima referido.

24 de Julho de 2008. — O Vereador, *Manuel Salgado*.

300601419

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA**Aviso n.º 21480/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho de 14 de Julho de 2008, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço, a partir do dia 15 do mesmo mês, da licença sem vencimento, por 60 dias, em que se encontrava o funcionário desta Autarquia, António José Magalhães Silva, Operário Qualificado (Carpinteiro de Toscos e Cofragens), de acordo com o n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

300604181

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**Aviso n.º 21481/2008**

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 18-03-2008. Na sequência deste e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de

Julho, aplicável à Administração Local por força e com as alterações constantes do D. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso tendo em vista a contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico-Adjunto de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional para exercer funções na Biblioteca Municipal da Marinha Grande.

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão:

Os mencionados no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente, diplomados com curso de formação técnico-profissional, na área de Biblioteca e Documentação, de duração não inferior a 3 anos, para além de 9 anos de escolaridade.

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d) e f) do ponto 1, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199 (663,88€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional: O descrito no D. Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente: "...realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimento previamente estabelecidos."

6 — O concurso é válido para o posto de trabalho colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

7 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: João Alfredo Marques Pedrosa, vereador

Vogais efectivos: Rosa da Conceição Carvalho Vaz, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Isabel Moreira Maia, Técnica Superior de Arquivo Principal.

Vogais suplentes: Catarina Sofia de Sousa carvalho, Técnica Superior Conservadora de Museus de 1.ª Classe e Susana Maria de Moura Ferreira Marques Gonçalves Santos, Técnica-Adjunta de Biblioteca e Documentação Especialista.

8 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório de *per si*, e entrevista profissional de selecção.

Prova escrita de conhecimentos:

A prova escrita de conhecimentos é constituída por:

- a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.ºs 2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4) e 181/2007, de 9 de Maio;
- b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;

f) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

g) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

h) SIADAP — Sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

i) Regras Portuguesas de Catalogação: coordenação técnica, revisão e índices Armando Nobre Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, José Carlos Garcia Sottomayor, 3.ª reimp. - Lisboa: BN, 2000;

j) CDU — Classificação decimal universal: tabela de autoridade: edição abreviada em língua portuguesa com base no Master Reference File do UDC Consortium — (Ed. Lit) Biblioteca Nacional; selecção e coordenação Ana Cristina Almeida, Manuela Santos — 3.ª edição — Lisboa: Biblioteca nacional, 2005;

9 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2h30min, classificada de 0 a 20 valores.

10 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PEC) + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final

PEC = Prova escrita de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de selecção

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

12 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — De acordo com o artigo 3.º, n.º 3 do D. Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Os candidatos com deficiência devem nos termos do artigo 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Nos termos do artigo 6.º n.º 2 do mesmo diploma, os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º n.º 1 do referido diploma, de forma a permitir que o seu processo de selecção se adequa, nas suas diferentes vertentes às suas capacidades de comunicação/expressão.

17 — A relação jurídica de emprego público constitui-se por contrato de trabalho nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (vide artigo 117.º, n.ºs 2, alínea b), 6, 7, alínea a) e 8, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).

18 — O contrato de trabalho por tempo indeterminado inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.

O período experimental é de 180 dias nos termos do artigo 107.º alínea b) do Código do Trabalho, aplicável por remissão do artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

O período experimental é considerado concluído com sucesso desde que o trabalhador obtenha avaliação não inferior a 12 valores.

19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal, contactos telefónicos e e-mail);
- b) Habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;
- d) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

- a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias exigidas no ponto 1 alínea c) deste aviso, e no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;
- b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d) e) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;
- c) Não possuam as habilitações literárias exigidas.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e demais legislação, se aplicável.

25 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do D. Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo D. Lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea h), da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300603736

Aviso (extracto) n.º 21482/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.ºs 1, al. b) e 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que no âmbito do processo de concurso externo de ingresso para 7 lugares de Operário Qualificado Pedreiro, do grupo de pessoal operário e na sequência do meu despacho datado de 14 de Maio de 2008, foram celebrado contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 117.º, n.ºs 2, al. b), 3, 6, 7, alínea a) e 8 da LVCR, entre a Câmara Municipal da Marinha Grande e os candidatos admitidos, com a remuneração correspondente

ao escalão 1, índice 142 (473,73€), da categoria de Pedreiro, do grupo de pessoal operário:

Joaquim de Jesus Lourenço, com início em 7 de Julho de 2008;
Francisco José dos Santos Monteiro Neto, com início em 7 de Julho de 2008;
Luciano Pereira Carreira, com início em 14 de Julho de 2008.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300604076

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 21483/2008

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea v) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 683/97, passado em nome de Ana Maria da Costa Veloso Seixas e Outros, respeitante ao terreno localizado na Rua Dr. José Marinho, na freguesia de Custóias.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Rui Manuel Oliveira Pereira, para o lote 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 01628/130798 e omisso na matriz, a qual consiste no seguinte:

- Previsão de cave com 80,60m²;
- Previsão de vão de telhado com 30,00m²;
- Aumento da área de construção acima do solo de 186,00m² para 216,00m², num total de 30,00m²;
- Aumento da área total de construção de 186,00m² para 296,60m², num total de 110,60m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300607957

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 21484/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 21 de Julho de 2008, nomeei com efeitos a 1 de Março de 2008, para o lugar de Assessor Principal da carreira de Engenheiro Civil — António Antunes Gaspar Pita, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

300605461

Aviso n.º 21485/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por meu despacho de 29 de Julho de 2008, foi reclassificado o funcionário João Evangelista dos Santos, nadador salvador, posicionado no escalão 1 índice 128, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1 índice 199.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

300608053